



**LEI N.º 630/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES, PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.**

MOHSEN HOJELJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com as Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e privadas, com objetivo de formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios dos estudantes desta espécie de instituição de ensino, residentes no Município de Juquiá, junto aos Departamentos desta Prefeitura Municipal, visando o aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

**Art. 2º.** O estágio obrigatório referido no artigo anterior, é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**Art. 3º.** Da efetivação do convênio, não decorrerá quaisquer ônus para os cofres públicos e nem vínculo de qualquer natureza entre os alunos ou profissionais das Instituições de Ensino, com o município, devendo ser observados para a concessão do estágio, os seguintes requisitos:

- I – matrícula e frequência regular do educando;
- II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º- O Termo de Compromisso será periodicamente renovado conforme seja o curso frequentado pelo estagiário, anual ou semestral.

**Art. 4º.** Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

**Art. 5º.** A minuta padrão do convênio, que será celebrado com as Instituições de Ensino Superior faz parte integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Juquiá  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Parágrafo Único.** A celebração do convênio de concessão de estágio obrigatório entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, cuja minuta padrão também faz parte integrante desta Lei.

**Art. 6º.** A presente Lei está em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n.ºs 129/2005, 130/2005, 297/2008 e 318/2009.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 01 de Julho de 2013.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico



**TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES,  
PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.**

**MOHSEN HOJEIJE**, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Willes Roberto Banks, nº 143 - Centro, cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.603.981, expedida pela SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 157.055.798-53, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, com sede a Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta, neste Município, CNPJ. 46.585.964/0001-40 e ..... com sede à Rua ....., neste ato representada por seu Diretor ....., portador da Cédula de Identidade RG. nº ..... e CPF. nº ..... a seguir designada **“INSTITUIÇÃO DE ENSINO”** tem entre si ajustado um “Convênio para realização de Estágio”, autorizado pela Lei Municipal nº 630/2013, constituindo-se o presente no instrumento jurídico previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando pactuadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de complementação de ensino aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ofertados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO TERMO DE COMPROMISSO**

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

**Parágrafo Primeiro-** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O estagiário obrigará-se à mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS**

Caberá:

#### **I- À CONCEDENTE:**

- a) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO e o Estagiário;
- d) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Remeter semestralmente o relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com vista obrigatória ao estagiário;
- f) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

#### **II- À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- a) A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- c) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- d) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- e) Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- f) Comunicar à empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso;
- g) Responsabilizar-se pela contratação do seguro de acidentes pessoais que deverá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino, conforme previsão na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.



**CLÁUSULA QUINTA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃO**

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA- DO FORO**

Para dirimir dúvidas decorrentes deste Instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Juquiá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Juquiá,.....de.....de.....

**CONCEDENTE**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF.

2) \_\_\_\_\_  
CPF.



## **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**MOHSEN HOJEIJE**, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Willes Roberto Banks, nº 143 - Centro, cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.603.981, expedida pela SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 157.055.798-53, doravante denominado **“PREFEITURA”** e ..... , com sede à Rua ..... neste ato representada por seu Diretor (a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº ..... e CPF. nº ..... a seguir designada **“INSTITUIÇÃO DE ENSINO”**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Compromisso é firmado de acordo com as condições gerais fixadas em Convênio celebrado em ...../...../..... entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio obrigatório tem como objetivo proporcionar o aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Nos termos do disposto na legislação federal, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O estágio terá início em ...../...../..... e terminará em ...../...../....., com carga horária diária de .....(.....) horas, totalizando .....(.....) horas semanais.

**Parágrafo único** – Para renovação do Termo de Compromisso o Estagiário deverá comprovar matrícula e frequência no curso a cada semestre.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Caberá à CONCEDENTE:

- I. Supervisionar o estagiário, através de profissional de seu quadro de pessoal indicado para tal função, na execução das atividades do estágio;
- II. Proporcionar oportunidades e condições para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Enviar à IES o relatório de atividade do estagiário em prazo não superior a 06 (seis) meses;



IV. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário o Termo de Realização de Estágio.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- I. Cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- II. Manter conduta ética, obedecendo as normas internas da Concedente e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- III. Comunicar, de imediato e por escrito, a unidade Concedente do Estágio, a ocorrência de cancelamento, trancamento, desistência, abandono, transferência de Instituição de Ensino ou qualquer outra forma de interrupção de sua matrícula na IES.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I- Zelar para que a atividade de estágio seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II- Acompanhar e avaliar, o desenvolvimento e rendimento do estagiário;
- III- Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente ao Estágio;
- IV) Responsabilizar-se pela contratação do seguro de acidentes pessoais que deverá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino, conforme previsão na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Considerar-se-á rompido o presente compromisso quando:

- a) Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) A pedido do Estagiário;
- c) A CONCEDENTE subordinar o ESTAGIÁRIO juridicamente a seus próprios interesses, mediante atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício;
- d) Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não.
- e) Pela conclusão, abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra IES.
- f) Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA-** Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Juquiá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Juquiá  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

E, por estarem de acordo, o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio, em três vias.

Juquiá,.....de.....de.....

---

CONCEDENTE

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

ESTAGIÁRIO